



ID: 02BEA4BA67874



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 049/2024

Marcos Parente-PI, 13 de maio 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente;

Considerando o que dispõe o Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, em seu art. 73;

Considerando o que consta nos autos do pedido da interessada, 001.00076/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimento para tratar de interesses particulares a servidora **MARIA LUIZA PEREIRA VELOSO, professora, de 01.03.2024 a 02.03.2026**, em conformidade com o art. 73, da Lei 108/2009;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 13 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: 746B6FE89A114



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 46/2024.

Marcos Parente-PI, 10 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ Sr. GEDISON ALVES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 10/2009, em seu art. 29,I;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 138/2013, em seu art. 42, processo administrativo nº: 175/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, VALDELICE FERREIRA DE SOUSA, CPF 879.350.583-34, do cargo em comissão de AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Marcos Parente – PI, 10 de maio de 2024.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: 2E7E9D293F794



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 048/2024

Marcos Parente-PI, 13 de maio 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente;

Considerando o que dispõe o Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, em seu art. 73;

Considerando o que consta nos autos do pedido da interessada, 001.00046/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimento para tratar de interesses particulares a servidora **VANDINEIDE ALVES TEIXEIRA SANTOS, auxiliar de serviços gerais, de 01.03.2024 a 02.03.2026**, em conformidade com o art. 73, da Lei 108/2009;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 13 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: 05540A75E7BB4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 047/2024

Marcos Parente-PI, 13 de maio 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente;

Considerando o que dispõe o Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, em seu art. 73;

Considerando o que consta nos autos do pedido da interessada, 001.000367/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimento para tratar de interesses particulares a servidora **TAYNARA PEREIRA DA COSTA, agente administrativo, de 01.03.2024 a 02.03.2026**, em conformidade com o art. 73, da Lei 108/2009;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 13 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal